



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 585/2015

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - ACAGERR.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ASCOMDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.511/0001-08, com sede na Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, na cidade de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º. ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ASCOMDEP receberá os resíduos sólidos gerados pelo município de Divino de São Lourenço sem qualquer ônus para este.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, em 08 de junho de 2015.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (08/06/2015).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município